



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer nº 57/2019 - CCJ

Projeto de Lei nº 46/2019

Relator Designado: Claudécir Rodrigues Martins

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Chefe do Executivo, cujo objeto é obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), junto a Secretaria Municipal de Saúde, sob a justificativa de que há necessidade de abrir dotação orçamentária específica para ocorrer com o repasse do Governo Federal, por meio da Portaria nº 4.395 de 28 de dezembro de 2018, destinada a implementação de ações de alimentação e nutrição na rede de Atenção Básica.

Destaca-se que os recursos para atender as despesas com a execução da presente propositura serão suportados por meio de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52.012-8, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Quanto à iniciativa legislativa, observa-se que, de acordo com o artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, e artigo 174, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa de projetos de leis que disponham sobre matéria que autorize a abertura de créditos é privativa do Prefeito.

No que diz respeito ao dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para abertura do mencionado crédito adicional, o artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320/64, dispõe:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II – especiais, os destinados às despesas para as quais não haja dotação específica. .

Ante o exposto, em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2019.

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Relator

